DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0620
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

DECRETO Nº 050/2026

26 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REVISÃO DOS LANÇAMENTOS DOS CADASTROS IMOBILIÁRIOS DECORRENTES DE LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SERGIO LOPES DA SILVA, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo regulamentar o procedimento administrativo destinado à revisão e atualização dos cadastros imobiliários, conforme o disposto na **Lei Ordinária Municipal n.º 286/1984 (INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS);**

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar fidedignidade às informações constantes do cadastro imobiliário municipal, com base em levantamento aerofotogramétrico que identifica a realidade da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO que a adequada revisão cadastral constitui medida essencial à justiça fiscal e à equidade tributária entre os contribuintes, prevenindo distorções na base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);

CONSIDERANDO o interesse público na transparência e na ampla comunicação aos contribuintes sobre as revisões cadastrais, assegurando-lhes o exercício do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar as etapas, prazos e competências administrativas aplicáveis ao procedimento de revisão cadastral;

DECRETA:

Art. 1.º Este Decreto regulamenta o procedimento administrativo para revisão de ofício dos lançamentos dos cadastros imobiliários decorrente de levantamento aerofotogramétrico realizado para identificar a realidade da ocupação do solo urbano local.

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

Art. 2.º O procedimento regulamentado por este ato deverá ser observado quando forem constatadas situações ainda não contempladas no cadastro imobiliário, em especial:

I- Novas áreas edificadas; e

II- Ampliação de áreas edificadas.

Art. 3.º O procedimento a que se refere este Decreto será adotado de ofício pelos órgãos competentes da administração municipal (Código Tributário do Município).

Art. 4.º Nos casos em que constatada a necessidade de promover a revisão dos lançamentos dos cadastros imobiliários, nos termos do art. 2º. deste Decreto, os contribuintes ou os responsáveis tributários deverão ser notificados via postal para, querendo, no prazo de 30 dias, apresentar impugnação.

Art. 5.º A notificação de que trata o artigo anterior conterá, no mínimo, os seguintes elementos:

I - Identificação do contribuinte ou responsável tributário;

II- Número de cadastro municipal do imóvel;

III- Endereço de cadastro do imóvel;

IV- Foto aérea realizada por meio do levantamento aerofotogramétrico;

V- Indicação da área edificada preexistente, se o caso;

VI- Indicação da área total edificada identificada após o levantamento aerofotogramétrico; e

VII- Concessão do prazo de 30 dias para apresentar impugnação.

Art. 6.º A impugnação deverá ser protocolada pelos contribuintes ou responsáveis Tributários de forma presencial, instruída com os seguintes documentos:

I- Documento pessoal;

II- Comprovante de residência;

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

III- Croqui com levantamento da área por profissional técnico habilitado; e

IV- ART do profissional que realizou o levantamento.

Parágrafo único. Caso a impugnação seja apresentada por terceiro interessado, na condição de contribuinte ou responsável tributário, seu processamento dependerá da apresentação de documentos adicionais aptos a demonstrar sua titularidade sobre o imóvel, promovendo-se a atualização do cadastro municipal.

Art. 7.º As impugnações que forem apresentadas sem a observância dos requisitos formais do parágrafo único do artigo anterior terão seu processamento prontamente indeferido.

Art. 8.º Apresentada impugnação devidamente instruída, a análise dela deverá ser concluída no prazo de até 30 dias, prorrogável uma vez pelo mesmo prazo mediante a devida justificativa, notificando-se o interessado ao final quanto à decisão proferida.

Art. 9.º Compete ao Departamento de Tributos a análise das impugnações apresentadas com vistoria in loco, cabendo ao prefeito municipal proferir a respectiva decisão.

Art. 10.º Caso procedentes as razões da impugnação apresentada na forma do art. 6º., o Departamento de Tributos providenciará a correção do lançamento, encaminhando-se na sequência ao lançamento do recálculo do tributo.

Art. 11.º Não havendo impugnação ou sendo esta considerada improcedente, o Departamento de Tributos encaminhará o necessário à Secretaria Municipal de administração para viabilizar as alterações cadastrais nos casos devidos.

Art. 12.º Os requerimentos posteriores ao prazo para impugnação, com o objetivo de impugnar as eventuais alterações cadastrais realizadas, também deverão estar instruídos com os elementos do art. 6º. deste Decreto.

Parágrafo único. Na eventual procedência do requerimento mencionado no caput, as alterações no cadastro serão realizadas imediatamente, mas os efeitos tributários serão implementados no exercício seguinte.

Art. 13.º Na aferição da área edificada total, serão descontados cinquenta centímetros de todo o perímetro da edificação, para fins de compensação das eventuais distorções técnicas do levantamento aerofotogramétrico.

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

Art. 14.º Não será promovida alteração do cadastro imobiliário caso constatada situação que se enquadre dentro dos limites de tolerância especificados na Lei Ordinária Municipal n.º 286/1984.

Art. 15.º Os casos omissos e as dúvidas de interpretação serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e pelo Departamento de Tributos.

Art. 16.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Florínea/SP, em 26 de outubro de 2026.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Luiz André di Nallo

GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

PORTARIA N.º 331/2026.
De 26 de outubro de 2026.

"Dispõe sobre férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

SERGIO LOPES DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE à Sra. **MARIA DA SILVA DELFINO,** portadora do RG n.º 26.***.085-*/SSP-SP e CPF/MF n.º 266.***.178-** no cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo compreendido de 27.05.2025 à 26.05.2026, gozando a partir de 17.08.2026 com término em 31.08.2026, conforme Certidão n.º 176/2026, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17.08.2026.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 26 de outubro de 2026.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Luiz André di Nallo
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

PORTARIA N.º 332/2026.
De 26 de outubro de 2026.

"Dispõe sobre transferência de setor de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

SERGIO LOPES DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º TRANSFERIR a Sra. **FATIMA APARECIDA ALVES,** portadora do RG n.º 19.***.241/SSP-SP e CPF/MF n.º 136.***.728-**, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes para a **Secretaria Municipal de Bem Estar Social e da Mulher – Casa Acolhimento.**

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 26 de outubro de 2026.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Luiz André di Nallo
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

PORTARIA N.º 333/2026.
De 26 de outubro de 2026.

"Dispõe sobre férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

SERGIO LOPES DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE ao Sr. **CLAUDEMIR ROBERTO MUNHOZ,** portador do RG n.º 16.***.049/SSP-SP e CPF/MF n.º 055.***.638-** no cargo de **OPERADOR MOTO NIVELADORA,** férias de 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo compreendido de 18.02.2025 à 17.02.2026, gozando a partir de 22.10.2026 com término em 31.10.2026, conforme Certidão n.º 177/2026, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 26 de outubro de 2026.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Luiz André di Nallo
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

PORTARIA N.º 334/2026.
De 26 de outubro de 2026.

"Dispõe sobre férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

SERGIO LOPES DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE ao Sr. **JAIME ANTONIO DO NASCIMENTO,** portador do RG n.º 21.***.578/SSP-SP e CPF/MF n.º 129.***.908-** no cargo de **PEDREIRO,** férias de 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo compreendido de 03.01.2026 à 02.01.2027, gozando a partir de 22.10.2026 com término em 31.10.2026, conforme Certidão n.º 178/2026, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 26 de outubro de 2026.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Luiz André di Nallo
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

PORTARIA N.º 335/2026.
De 26 de outubro de 2026.

"Dispõe sobre férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

SERGIO LOPES DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE ao Sr. **JOSE CARLOS VITORELLI JUNIOR,** portador do RG n.º 18.***.725/SSP-SP e CPF/MF n.º 130.***.858-** no cargo de **MOTORISTA II** férias de 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo compreendido de 14.02.2026 à 13.02.2027, gozando a partir de 21.10.2026 com término em 30.10.2026, conforme Certidão n.º 179/2026, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 26 de outubro de 2026.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Luiz André di Nallo
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

PORTARIA N.º 336/2026.
De 26 de outubro de 2026.

"Dispõe sobre férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

SERGIO LOPES DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE ao Sr. **JOSE DOMINGOS PERES,** portador do RG n.º 22.***.815/SSP-SP e CPF/MF n.º 164.***.228-** no cargo de **TRATORISTA**, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo compreendido de 11.01.2025 à 10.01.2026, gozando a partir de 20.10.2026 com término em 18.11.2026, conforme Certidão n.º 180/2026, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 26 de outubro de 2026.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Luiz André di Nallo
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

PORTARIA N.º 337/2026.
De 26 de outubro de 2026.

"Dispõe sobre férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

SERGIO LOPES DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE ao Sr. **JOSE GERALDO BUENO DE CAMARGO,** portador do RG n.º 28.***.898/SSP-SP e CPF/MF n.º 461.***.301-** no cargo de **MECANICO**, férias de 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo compreendido de 01.04.2026 à 31.03.2027, gozando a partir de 22.10.2026 com término em 31.10.2026, conforme Certidão n.º 181/2026, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 26 de outubro de 2026.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Luiz André di Nallo
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

PORTARIA N.º 338/2026.
De 26 de outubro de 2026.

"Dispõe sobre férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

SERGIO LOPES DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE ao Sr. **MARCELO MORAIS,** portador do RG n.º 26.***.077-*/SSP-SP e CPF/MF n.º 361.***.258-** no cargo de **SERVICOS GERAIS**, férias de 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo compreendido de 02.02.2026 à 01.02.2027, gozando a partir de 21.10.2026 com término em 30.10.2026, conforme Certidão n.º 182/2026, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 26 de outubro de 2026.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Luiz André di Nallo
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

PORTARIA N.º 339/2026.
De 26 de outubro de 2026.

"Dispõe sobre férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

SERGIO LOPES DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE ao Sr. **MARCIO APARECIDO SIQUEIRA,** portador do RG n.º 27.***.078-*/SSP-SP e CPF/MF n.º 272.***.348-** no cargo de **OPERADOR PA CARREGADEIRA**, férias de 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo compreendido de 11.01.2026 à 10.01.2027, gozando a partir de 22.10.2026 com término em 31.10.2026, conforme Certidão n.º 183/2026, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 26 de outubro de 2026.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Luiz André di Nallo
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

PORTARIA N.º 340/2026.
De 26 de outubro de 2026.

"Dispõe sobre férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

SERGIO LOPES DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE ao Sr. **NICOLAS GIOVANI MARIANO GRANADO,** portador do R.G n.º 53.***.684-*/SSP-SP e CPF/MF n.º 422.***.628-** no cargo de **MOTORISTA I,** férias de 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo compreendido de 13.08.2026 à 12.08.2027, gozando a partir de 22.10.2026 com término em 31.10.2026, conforme Certidão n.º 184/2026, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 26 de outubro de 2026.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Luiz André di Nallo
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

PORTARIA N.º 341/2026.
De 26 de outubro de 2026.

"Dispõe sobre licença prêmio de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

SERGIO LOPES DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE a Sra. **ANGELICA CRISTINA CICILIATO,** portadora do RG n.º 26.***.669-*/SSP-SP e CPF/MF n.º 302.***.208-**, no cargo de **NUTRICIONISTA,** licença prêmio de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo compreendido de 13.08.2021 à 12.08.2026 gozando a partir de 22.10.2026 com término em 05.11.2026, conforme Certidão n.º 085/2026, nos termos do Art. 96 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22.10.2026.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 26 de outubro de 2026.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Luiz André di Nallo
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

PORTARIA N.º 342/2026.
De 26 de outubro de 2026.

"Dispõe sobre férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

SERGIO LOPES DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE ao Sr. **JÚLIO CESAR RODRIGUES BARREIRO,** portador do R.G n.º 21.***798-* e CPF/MF n.º 136.***.658-**, no cargo de **LANÇADOR,** férias de 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo compreendido de 03.07.2025 à 02.07.2026, gozando a partir de 26.10.2026 com término em 14.11.2026, conforme Certidão n.º 185/2026, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 26 de outubro de 2026.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Luiz André di Nallo
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

PORTARIA N.º 343/2026.
De 26 de outubro de 2026.

"Dispõe sobre férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

SERGIO LOPES DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE ao Sr. **ALDO VASCONCELOS DE MEIRA FILHO,** portador do RG n.º 26.***.695-*/SSP-SP e CPF/MF n.º 282.***.008-**, no cargo de **MOTORISTA I,** férias de 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo compreendido de 01.08.2025 à 31.07.2026, gozando a partir de 22.10.2026 com término em 31.10.2026, conforme Certidão n.º 186/2026, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 26 de outubro de 2026.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Luiz André di Nallo
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69